

Aprova, para o exercício de 2019, o cronograma de correções ordinárias a serem realizadas pela Corregedoria-Geral do Estado nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Publicada no DOE n. 9.813, de 4 de janeiro de 2019, pág. 3

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 250, de 13 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2019 e conforme quadro abaixo, o cronograma de correções ordinárias a serem realizadas pela Corregedoria-Geral do Estado nos seguintes órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual:

BIMESTRE	CORREIÇÃO	DATA PREVISTA	ÓRGÃO OU ENTIDADE	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
FEVEREIRO E MARÇO	I	05.02.2019	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica -SEGOV	Parque dos Poderes, Campo Grande-MS
	II	18.02.2019	Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL	Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n – Parque dos Poderes, Campo Grande-MS
	III	04.03.2019	Fundação de Desporto e Lazer de MS - FUNDESPORT	Avenida Mato Grosso, nº 5778, Bloco III e IV, Campo Grande-MS
	IV	18.03.2019	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER	Parque dos Poderes, Bloco XII, Campo Grande-MS
ABRIL E MAIO	V	02.04.2019	Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD	Parque dos Poderes, Bloco I, Campo Grande-MS
	VI	16.04.2019	Agência de Habitação Popular de MS - AGEHAB	R. Soldado-Polícia Militar Reinaldo de Andrade, nº 108, Tiradentes, Campo Grande-MS
	VII	01.05.2019	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL	Parque dos Poderes, Bloco XIV, Campo Grande-MS
	VIII	14.05.2019	Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO	Avenida Senador Filinto Muller, nº 1.146, Vila Ipiranga, Campo Grande-MS
JUNHO E JULHO	IX	04.06.2019	Secretaria de Estado de Educação - SED	Parque dos Poderes, Bloco V, Campo Grande-MS
	X	18.06.2019	Secretaria de Estado de Saúde - SES	Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande-MS

	XI	02.07.2019	Fundação de Serviços de Saúde - FUNSAU	R. Franklin Roselvelt, 189-263, Jardim Aclamação, Campo Grande-MS
AGOSTO E SETEMBRO	XIII	06.08.2019	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho -SEDHAST	Parque dos Poderes, Bloco III, Campo Grande-MS
	XIV	20.08.2019	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP	Parque dos Poderes, Bloco VI, Campo Grande-MS
	XV	03.09.2019	Agencia de Previdência de MS - AGEPREV	Av. Mato Grosso, nº 5778, Bloco I, Campo Grande-MS
	XVI	17.09.2019	Agencia Estadual de Administração do Sistema Penitenciário -AGEPEN	Rua Santa Maria, nº 1307, Monte Castelo, Campo Grande-MS
OUTUBRO E NOVEMBRO	XVII	01.10.2019	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar -SEMAGRO	Parque dos Poderes, Bloco XII, Campo Grande-MS
	XVIII	15.10.2019	Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	Parque dos Poderes, Bloco XIV, Campo Grande-MS
	XIX	04.11.2019	Departamento Estadual de Transito-DETRAN	Rod. MS-80, Km 10, S/N - Conj. José Abrão, Campo Grande - MS
	XX	18.11.2019	Agencia Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul - AEM	Av. Fabio Zahran, nº 3231, Jardim América, Campo Grande-MS

Art. 2º A correição ordinária, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 14.879, de 13 de novembro de 2017, é um dos instrumentos para efetivação da função Correição no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, tendo por objetivo verificar a adequação da estrutura responsável pela execução das atividades correcionais, proceder ao exame dos procedimentos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas em andamento ou findos, mensurar os resultados quantitativos e qualitativos, orientar a unidade sobre a melhor forma de realizar os procedimentos e, quando necessário, propor medidas de aprimoramento e correção de atividades.

Art. 3º Cientifica-se as autoridades e a população em geral que a equipe da Corregedoria-Geral do Estado estará à disposição dos interessados nas respectivas datas nas sedes dos órgãos ou entidades acima para a troca de informações e esclarecimentos sobre os serviços prestados pela unidade.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 02 de janeiro de 2019

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Controlador-Geral do Estado